LEI ORDINÁRIA Nº 0891/2021 **IRACEMA-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO LOTEAMENTO ALTAVILLE RESIDENCE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA-CE**, no uso de suas prerrogativas legais sancionou e faz publicar a presente lei:

Art. 1º - O Loteamento Altaville Residence, que fora constituído na matricula nº 3177, Folhas 274 do Livro 2N de 09/06/2015 na única serventia imobiliária da cidade - Cartório João Nogueira passará a ter a denominação de seus logradouros públicos da seguinte forma:

I – Rua 01 chamar-se-á Rua OSVALDO GOMES DA SILVA;
II – Rua 02 chamar-se-á Rua MANUEL GOMES DA SILVA;
III – Rua 03 chamar-se-á Rua MARIA ZENA DA SILVA;
IV – Rua 04 chamar-se-á Rua JOÃO BATISTA DE ALMEIDA;
V – Rua 05 chamar-se-á Rua MANOEL SELEDÔNIO MORAIS;
VI – Rua 06 chamar-se-á Rua TEREZINHA DANTAS DIÓGENES;
VII – Rua 07 chamar-se-á Rua RAIMUNDA COSTA MORAIS;
VIII – Avenida 01 chamar-se-á AVENIDA OTÍLIA PAZ DE OLIVEIRA;
IX – Avenida 02 chamar-se-á AVENIDA FRANCISCO RAIMUNDO;
X – Avenida 03 chamar-se-á AVENIDA ODETE TAVARES SAMPAIO;
XI – Avenida 04 chamar-se-á AVENIDA LUIZ LURACI MORAIS MIRANDA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CELSO GOMES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Iracema no período de 10/02/2021 à 25/02/2021, conforme artigo nº114 da Lei Orgânica do Município.